

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. OBJETO.**

1.1. A aquisição de derivados de petróleo para atendimento dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Município de Itaituba-PA, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	FLUIDO PARA FREIO DOT 4-FRASCO COM 500ML FLUIDO PARA FREIO CLASSIFICAÇÃO DOT 4-FRASCO COM 500ML	3,415.00	FRASCO	50,000	170.750,00
00002	OLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL PARA SISTEMA HIDRAULICO GRAU ISO VG 68 OLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL PARA SISTEMA HIDRAULICO GRAU ISO VG 68 -BALDE DE 20 LITROS -PRIMEIRA LINHA	2,663.00	BALDE	572,667	1.525.012,22
00003	GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSIS 170KG GRAXA LUBRIFICANTE P/ CHASSI-TAMBOR COM 170KG	50.00	TAMBOR	4.600,000	230.000,00
00004	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR A DIESEL EP SAE 90 OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR A DIESEL EP SAE 90 BALDE COM 20 LITROS	60.00	BALDE	644,000	38.640,00
00005	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR A DIESEL 15W40 BALDE COM 20 LITROS ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR A DIESEL 15W40 BALDE COM 20 LITROS	65.00	BALDE	757,667	49.248,36
00006	ÓLEO PARA MOTOR 1 LITRO, SPIN 1.8 FLEX. ÓLEO PARA MOTOR 1 LITRO, SPIN 1.8 FLEX .	890.00	FRASCO	60,000	53.400,00
00007	OLEO 2 TEMPOS API-YC-FRASCO COM 1 LITRO OLEO 2 TEMPOS API-YC-FRASCO COM 1 LITRO	4,950.00	FRASCO	64,667	320.101,65
00008	OLEO 2 TEMPOS NAUTICO-FRASCO COM 1000ML OLEO 2 TEMPOS NAUTICO TC-W3 -FRASCO COM 1000ML, COM COMPONENTES SINTÉTICOS, PARA MOTORES A GASOLINA, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTANTE, ANTIFERRUGEM, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E CORANTE AZUL.	21,000.00	FRASCO	67,333	1.413.993,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00009	OLEO LUBRIFICANTE P/DIFERENCIAL/CAMBIO SAE 85W90- FRASCO C/ 1 LITRO		
	OLEO LUBRIFICANTE P/DIFERENCIAL/CAMBIO SAE 85W90- FRASCO C/ 1 LITRO		
	800.00 FRASCO	75,667	60.533,60
00010	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL4		
	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL 4 EMBALAGEM DE 20LITROS		
	200.00 BALDE	701,667	140.333,40
00011	FLUIDO DE FREIO 100% SINTETICO-FRASCO 500 ML		
	FLUIDO DE FREIO-FLUIDO PARA FREIOS 100% SINTETICO, RECOMENDADO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS AUTOMOTIVOS QUE EQUIPAM VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS 500 ML		
	750.00 FRASCO	49,000	36.750,00
00012	OLEO 4 TEMPOS - FRASCO 1L		
	OLEO 4 TEMPOS -COM TECNOLOGIA DE LIMPEZA ATIVA E ATIVAÇÃO ATIDESGASTE-FRASCO COM 1 LITRO		
	12,000.00 FRASCO	60,000	720.000,00
00013	GRAXA LUBRIFICANTE-POTE COM 1 KG		
	GRAXA LUBRIFICANTE-RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS, ROLAMENTOS, JUNTAS UNIVERSAIS, CUBOS DE RODA E PINOS DE VEICULOS AUTOMOTIVOS.POTE COM 1 KG		
	210.00 POTE	53,333	11.199,93
00014	OLEO HIDRAULICO 10W-FRASCO COM 1 LITRO		
	OLEO HIDRAULICO 10W-FRASCO COM 1 LITRO		
	600.00 FRASCO	57,000	34.200,00
00015	OLEO HIDRAULICO 10W-BALDE COM 20 LITROS		
	OLEO HIDRAULICO 10W-BALDE COM 20 LITROS		
	80.00 BALDE	851,667	68.133,36
00016	OLEO LUBRIFICANTE 15W40-FRASCO COM 1 LITRO		
	OLEO LUBRIFICANTE 15W40-FRASCO COM 1 LITRO		
	1,850.00 FRASCO	57,333	106.066,05
00017	OLEO LUBRIFICANTE 15W40-BALDE COM 20 LITROS		
	OLEO LUBRIFICANTE 15W40-BALDE COM 20 LITROS		
	200.00 BALDE	765,667	153.133,40
00018	FLUIDO PARA RADIADORES-FRASCO COM 1 LITRO		
	FLUIDO PARA RADIADORES-COMPOSTO À BASE DE MONOETILENO GLICOL, COM INIDIDORES ORGANICOS E INORGANICOS DE CORROSÃO-FRASCO COM 1 LITRO		
	2,155.00 FRASCO	38,333	82.607,61
00019	ARLA 32-BALDE COM 20 LITROS		
	ARLA 32 AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO-BALDE COM 20 LITROS		
	2,926.00 BALDE	379,000	1.108.954,00
00020	GRAXA LUBRIFICANTE- BALDE 10KG		
	GRAXA BD 10 KG-GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LITIO, PARA MULTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS.APRESENTA CARACTERISTICAS DE RESISTENCIA À OXIDAÇÃO E A LAVAGEM POR ÁGUA, PODENDO SER EMPREGADA EM AMBIENTES ÚMIDOS. É RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	CHASSIS, ROLAMENTOS, JUNTAS UNIVERSAIS, CUBOS DE RODA E PINOS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO. ENCONTRA TAMBÉM VÁRIAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS. PODE SER UTILIZADA ENTRE AS AUTOMOTIVOS, AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO. ENCONTRA TAMBÉM VÁRIAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS. PODE SER UTILIZADA ENTRE AS TEMPERATURAS DE 0°C E 130°C. É APROVADA PELA MERCEDES BENZ, CONFORME DBL 6804.00 PARA LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS, BOMBAS D'ÁGUA, JUNTAS UNIVERSAIS E DESLIZANTES (EXCETO CUBO DE RODAS). ADITIVOS-ANTIOXIDANTE E ANTICORROSIVO.		
	150.00 BALDE	401,667	60.250,05
00021	OLEO HIDRAULICO ATF -DIREÇÃO HIDRAULICO FRASCO COM 1000ML		
	OLEO HIDRAULICO ATF -DIREÇÃO HIDRAULICO FRASCO COM 1000ML		
	1,200.00 FRASCO	66,000	79.200,00
00022	OLEO SW30 PARA MOTOR A GASOLINA-FRASCO COM 1000 ML		
	OLEO SW30 PARA MOTOR A GASOLINA-FRASCO COM 1000 ML		
	950.00 FRASCO	70,667	67.133,65
00023	OLEO SW40 PARA MOTOR A GASOLINA-FRASCO COM 1000 ML		
	OLEO SW40 PARA MOTOR A GASOLINA-FRASCO COM 1000 ML		
	1,194.00 FRASCO	66,000	78.804,00
00024	OLEO LUBRIFICANTE 20W50-FRASCO COM 1000 ML		
	OLEO LUBRIFICANTE 20W50-FRASCO COM 1000 ML		
	1,150.00 FRASCO	59,000	67.850,00
00025	OLEO HIDRAULICO ISSO 68-FRASCO COM 1000 ML		
	OLEO HIDRAULICO ISSO 68-FRASCO COM 1000 ML		
	1,150.00 FRASCO	57,667	66.317,05
00026	OLEO DE CAMBIO DIFERENCIAL SAE90/GL5-FRASCO COM 1000ML		
	OLEO DE CAMBIO DIFERENCIAL SAE90/GL5-FRASCO COM 1000ML		
	1,120.00 FRASCO	64,000	71.680,00
00027	OLEO LUBRIFICANTE DIFERENCIAL K140 SAE140-FRASCO COM 1000ML		
	OLEO LUBRIFICANTE DIFERENCIAL K140 SAE140-FRASCO COM 1000ML		
	1,120.00 FRASCO	70,667	79.147,04
00028	OLEO 25W50 PARA MOTOR A GASOLINA-FRASCO COM 1000ML		
	OLEO 25W50 PARA MOTOR A GASOLINA-FRASCO COM 1000ML		
	1,120.00 FRASCO	54,000	60.480,00
00029	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR GNV, ALCOOL E GASOLINA SA E 20W50 API-SM		
	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR GNV, ALCOOL E GASOLINA SAE 20W50 API-SM -FRASCO DE 1 LITRO		
	1,350.00 FRASCO	60,333	81.449,55
00030	OLEO 2 TEMPOS API-YC- FRASCO COM 500ML		
	OLEO 2 TEMPOS API-YC- FRASCO COM 500ML		
	216.00 FRASCO	80,667	17.424,07
00031	ÓLEO 25W40 LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA-FRASCO COM 1 LITRO		
	ÓLEO 25W40- frasco com 1 L-LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA		
	50.00 FRASCO	61,667	3.083,35
00032	GRAXA LUBRIFICANTE INDUSTRIAL PARA USO GERAL DE 20KG		
	GRAXA LUBRIFICANTE INDRUSTRIAL PARA USO GERAL-GALÃO DE 20KG		
	314.00 BALDE	701,667	220.323,44
00033	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 API-CG -4-BALDE C/ 20L		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 API-CG-4-BALDE C/ 20LITROS-PRIMEIRA LINHA		
	2,679.00 BALDE	746,000	1.998.534,00
00034	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL 5 BALDE DE 20 LITROS		
	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA TRANSMISSÃO SAE 90 API GL 5 EMBALAGEM DE 20 LITROS PRIMEIRA LINHA		
	1,260.00 BALDE	659,000	830.340,00
00035	OLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL ATF PARA SISTEMA HIDRAULICO EMBALAGE M DE 20 LITROS		
	OLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL ATF PARA SISTEMA HIDRAULICO EMBALAGEM DE 20 LITROS		
	1,015.00 BALDE	672,667	682.757,01
00036	ÓLEO HIDRÁULICO API GL4 SAE 90-FRASCO 1 LITRO		
	ÓLEO HIDRÁULICO API GL4 SAE 90-FRASCO 1 LITRO		
	104.00 FRASCO	62,667	6.517,37
00037	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W-30-FRASCO 1 LITRO		
	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W-30-FRASCO 1 LITRO		
	54.00 FRASCO	69,000	3.726,00
00038	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA COMPRESSOR-FRASCO 1 LITRO		
	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA COMPRESSOR-FRASCO 1 LITRO		
	16.00 FRASCO	79,333	1.269,33
00039	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 10W-40-BALDE COM 20 LITROS		
	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 10W-40-BALDE COM 20 LITROS		
	15.00 BALDE	72,667	1.090,01
00040	ÓLEO SISTEMA HIDRÁULICO GRAU ISO 46-20L		
	ÓLEO SISTEMA HIDRÁULICO GRAU ISO 46 BALDE COM 20 LITROS		
	2.00 BALDE	1.033,333	2.066,67
00041	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA TRANSMISSAO SAE 85W140 API GL5- BALDE COM 20		
	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA TRANSMISSAO SAE 85W140 - API GL5- BALDE COM 20 LITROS-PRIMEIRA LINHA		
	1,155.00 BALDE	864,000	997.920,00
00042	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR A DIESEL SAE40 API-CF-20L		
	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR A DIESEL SAE40 API-CF OU SUPERIOR EMBALAGEM DE 20 LITROS PRIMEIRA LINHA		
	2,250.00 BALDE	629,333	1.415.999,25
VALOR TOTAL R\$			13.216.418,43

1.2. Haja vista o uso constante das máquinas pesadas, veículos rodoviários e aquáticos, os derivados de petróleo deverão ser proposto e fornecidos, de qualidade sintética; não sendo aceito semissintético e mineral.

1.3. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação -Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

## 2.0. JUSTIFICATIVA.



2.1. Segundo a solicitação de derivados de petróleo, acima elencados, atenderão as necessidades das Unidas Executoras alinhadas abaixo, durante 12 meses, conforme a justificativa sumariamente transcrita a seguir:

**2.1.1. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUSTIFICA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, CONFORME SE DESCREVE:**

2.1.1.1 Por um lado, é o petróleo a mais importante fonte de energia da atualidade, pois é através dele que se possibilita a realização de inúmeras atividades. Por outro lado, a educação é a fonte de informações mais importante para uma sociedade. O certo é que ambos são alicerces de fundamentais importâncias para a sustentação e desenvolvimento do ano letivo. A Educação como Dever do Estado e Direito do aluno, deverá ser cumprida com o atendimento, na sua totalidade. Que, neste caso, a condução, via transporte escolar, de alunos da Rede de Ensino Público Municipal às escolas e retorno, bem como a garantia de transportes em condições saudáveis à SEDE da Secretaria Municipal de Educação, se fazem urgentes, pois são necessários para as realizações de atendimentos com eficácia junto às Escolas, sejam para acompanhamentos administrativos e pedagógicos, ou para a distribuição de livros didáticos, produtos da alimentação escolar, logística para a alimentação escolar, logística para os laboratórios de informática, entrega de freezers, centrais de ar, ventiladores, bebedouros, mesas, carteiras e outros serviços de competência da SEMED/PMI de caráter necessário e fundamental. Em tempo, ressaltam-se sobre as estruturas físicas dos veículos e condições de segurança garantidos como um direito humano fundamental que deve ser assegurado de modo igualitário a todos que dos transportes precisam. Pois bem, **NECESSÁRIAS SE FAZEM AS OBSERVAÇÕES:** Diante do grande quantitativo de Instituições de Ensino Público Municipal que se encontram sob a responsabilidade da PMI, que dependem de transportes, necessitando os veículos de cuidados emergenciais, estendido ao fator uso contínuo dos veículos e transporte escolar, que degrada os serviços essenciais, bem como a deterioração motivada pela ação do tempo, todas são razões que urgenciam a SEMED/PMI manifestar pela contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos derivados do Petróleo, para atender as necessidades da SEDE da Secretaria Municipal de Educação, bem como dos Transportes Escolares que se encontram sob a responsabilidade da Esfera Pública Municipal.

2.2. A solicitação teve como base legal os documentos: Memo nº 353/2022 - DIRAD/SEMED, JUSTIFICATIVA, **SD/SEMED Nº 1021/2022** anexos do processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Amilton Teixeira Pinho, Secretário Municipal de Educação e Sra. Monica de Fatima Vieira Oliveira, Diretora Administrativa.

**2.2 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, JUSTIFICA SUMARIAMENTE SUA NECESSIDADE RELATIVA À AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO:**

2.2.1. A aquisição de derivados de petróleo, tem por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba, no sentido de realizar a manutenção dos veículos, que são de suma importância no atendimento dos munícipes, uma vez que a garantia da saúde pública se trata de serviço essencial, emergencial e contínuo do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba.

2.2.2. Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

2.2.3. A Constituição Federal de 1988 foi a primeira constituição brasileira a positivizar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispõe:

2.2.3.1. *Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às*



*ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

2.2.3.2. Art. 197. **São de relevância pública as ações e serviços de de saúde** cabendo ao Poder Público dispor nos termos da lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (grifo nosso)

2.2.6. A solicitação de derivados de petróleo teve como legal os documentos: Memo nº 361/2022 - MEMO/SEMSA (18/10/2022), JUSTIFICATIVA 18/10/2022), **SD/SEMSA Nº 1547/2022 de 18/10/2022**) anexos do processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Emerson de Oliveira Santos, Secretário Municipal de Saúde;

### **2.3 O FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMDAS, CONFORME JUSTIFICATIVA SUMARIAMENTE TRANSCRITA ABAIXO:**

2.3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social no seu cronograma de atividade diárias abrange setores como Conselho Tutelar, Cadastro Único - Bolsa Família, BPC - CRAS, Programa I Infancia no SUAS, CREAS, AEPETI, CRAS Volante, Abrigos Institucionais: Abrigo Inantil e lami, Habitação, entre outros.

2.3.2 Para o suporte cotidiano, sua frota de veículos atende todos esses setores vinculados à Secretaria, cumprem seus serviços nos trabalhos de campo como cobertura nas áreas urbanas, rurais, garimpeiras e distritos. Dessa forma, a aquisição de produtos derivados de petróleo é essencial para o cumprimento dos serviços e atendimento da Secretaria.

2.3.3 A solicitação teve como base legal os documentos: Memo nº 522/2022 - JUSTIFICATIVA, **SD/SEMDAS Nº 251/2022 e PLANILHAS QUANTITATIVA POR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** anexos do processo, todos devidamente assinados pela Sra. Solange Moreira de Aguiar, Secretária Municipal de Assistência Social. Já a SD e a PLANILHA POR DOTAÇÕES, também, assinadas pela Sra. Solange Moreira de Aguiar - Secretária Municipal e pela Sra. Luzimar Santos-Diretora Administrativa.

### **2.4. O MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME A JUSTIFICATIVA SUMARIAMENTE TRANSCRITA ABAIXO:**

2.4.1 Os componentes derivados de petróleo se faz necessário afim de que haja manutenção dos veículos pertencentes a este Município, veículos esses que são utilizados para serviços em estradas, vicinais e limpeza urbana, além de descolamento de servidores, equipe administrativa, colaboradores, diretores e secretários para cumprimento de suas atividades e, principalmente para dar suporte ao desempenho das atividades de fiscalização e desenvolvimento dos trabalhos externos e também o caminhão contra incêndio, trator e outros equipamentos utilizados no aeroporto municipal que necessitam de manutenção com lubrificantes.

2.4.2 Com a aquisição de novos veículos que atenderá as secretarias de Administração, Secretaria de Meio Ambiente e Diretoria de Compras tornando-se necessário o aumento de produtos para tal manutenção. E assim sendo, é de suma importância à realização do presente processo para conclusão mencionada.

2.4.3 A solicitação de derivados de petróleo teve como base: O Memo nº 0610/2022 - SEMAD(28/10/2022), JUSTIFICATIVA, **SD/SEMAD Nº 0163/2022** anexos do processo, todos devidamente assinados pela Sr. Diego José Mota Freitas, Secretário Municipal de Administração, bem como, também, a SD assinada pela Sra. Maria da Piedade Ferreira dos Santos-Diretora Administrativa da SEMAD.



2.4.4. A Diretoria de Compras/Departamento de Licitações do Município de Itaituba por considerar, que nos pedidos de compras de produtos de derivados de petróleo, as Secretarias e Município de Itaituba apresentaram solicitações, justificativas e SDs e quantitativos por dotações orçamentárias; sendo desta maneira, legal a abertura do procedimento licitatório para efetuar a aquisição dos produtos solicitados.

### **3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

**3.1** A aquisição de derivados de petróleo deverá obedecer às especificações descritas, fabricação/produção e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**3.2** O prazo para execução do fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

**3.3.** O prazo de entrega parcelada **dos derivados de petróleo** será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogada desde que justificado e aceito pela Contratante.

**3.2.1.** A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.2.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

**3.3.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do produto até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.4.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.5.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referencia, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

**4.2.** Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto aos produtos para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

**4.3.** Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.



## 5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

ício 2023 Atividade 1213.041220037.2.097 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1213.154520007.2.099 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1314.201220037.2.102 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1415.041220037.2.117 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 0505.041220037.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 0505.267811012.2.022 Manutenção do Aeroporto Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 0202.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 2020.041231007.2.160 Manutenção da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1011.101221004.2.068 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1011.103010200.2.078 Manutenção das Ações Primárias em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1011.103020210.2.084 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1011.103020210.2.086 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1011.103020210.2.087 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1011.103050235.2.093 Programa de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1516.082441014.2.144 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1516.082441014.2.145 Manutenção das Atividades do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1516.082441015.2.148 Manutenção das Atividades do CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1519.082430011.2.154 Funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1516.082441014.2.142 Manutenção da Equipe Volante CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1519.082430011.2.155 Manutenção Primeira Infância no SUAS- Lei nº13.257/16 e Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1516.081221010.2.127 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1516.081221010.2.130 Manutenção das Ações da Diretoria de Habitação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1516.081221010.2.131 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1516.082441014.2.143 Manutenção da Casa de Passagem, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1519.082430011.2.152 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 0909.123620415.2.055 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 0909.123610408.2.053 Manutenção do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 0909.121221005.2.035 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 0910.123610408.2.063 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - FUNDEB,



**Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.**

**5.2.** A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alo cada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

#### **6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.**

6.1. Os valores unitários médios e total da presente licitação, foram apurados através de pesquisas locais anexo no presente procedimento licitatório.

#### **7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**7.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**8.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

#### **9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**9.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 16 de Março de 2023.

RONISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro(a)